República Federativa do Brasil REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INT. TUT.

CNPJ/MF n° 20.155.167/0001-39

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP: 72.880-520

Cidade Ocidental-GO | Fone: (61) 3084-6940

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n° **37817**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0037817-46**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: APARTAMENTO N° 202 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL GEOMÉTRICA VI", composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA N° 202, com ÁREA COBERTA PADRÃO DE 50,73m², ÁREA DESCOBERTA DE $0.00m^2$, área privativa real de $50.73m^2$, área de uso comum de divisão não proporcional de $12,50m^2$, área de uso comum de divisão proporcional de $22,59m^2$, área total real de $85,82m^2$ e coeficiente de proporcionalidade de 0,16544; situado no Lote 24, da Quadra 27, Rua Salvador, no loteamento denominado PARQUE ARAGUARI-A, nesta cidade, com a área de 360,00m². PROPRIETÁRIA: GEOMETRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e foro no SMAS, TR 03, Conjunto 03, Bloco C, n° 40, Sala 410, Industrial, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o 05.880.930/0001-09. REGISTRO ANTERIOR: R-3 da Matrícula nº 6.980, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de novembro de 2020. Protocolo nº **68.437.** Emolumentos: R\$17,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552010133985309650024. O Oficial Registrador.

AV-1-37.817 - Protocolo n° 68.437, datado de 15/10/2020. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da Carta de Habite-se n° 092/2020, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local em 20/08/2020; da Planta aprovada pela Prefeitura Municipal em 25/07/2018; da CND do INSS n° 001662020-88888187, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 06/10/2020, com validade até 04/04/2021,

Número de Ordem: 173122 Data: 04/10/2023 Página: 1 de 4

constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme a AV-4 da Matrícula n° 6.980, Livro 2 desta serventia; e da Declaração emitida pelo Banco do Brasil S.A., em 30/09/2020, de acordo com o Provimento n° 005/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, de que o empreendimento será realizado no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de novembro de 2020. Emolumentos: R\$119,49. O Oficial Registrador.

AV-2-37.817 - Protocolo n° 68.438, datado de 15/10/2020. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme R-5 da Matrícula n° 6.980, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de novembro de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$1,49. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552010133985309650025. O Oficial Registrador.

AV-3-37.817 - Protocolo n° 68.439, datado de 15/10/2020. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei n° 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob n° 1.738, Livro 03 de Registro Auxiliar. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de novembro de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$13,70. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552010133985309650026. O Oficial Registrador.

AV-4-37.817 - Protocolo n° 72.455, datado de 17/06/2021. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1°, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: CCI n° 989142 e inscrição n° 1.72.00027.00024.5. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de junho de 2021. Prenotação: R\$4,26. Busca: R\$7,10. Taxa Judiciária: R\$16,33. Emolumentos: R\$17,03. Fundos: R\$606,59. ISSQN: R\$30,33. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552106114731009650046. O Oficial Registrador.

R-5-37.817 - Protocolo n° 72.455, datado de 17/06/2021. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2544447-4, firmado em Brasília - DF, em 04/06/2021, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: BARBARA LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, vendedora, portadora de CI RG nº **3480675 SSP/DF** e do **CPF 051.997.761-00**, residente e domiciliada em Condomínio Residencial 10, Bloco E, Quadra 01, Apartamento 606, Reserva Parque, Parque das Cachoeiras em Valparaiso De Goiás/GO, pelo preço de R\$110.000,00, sendo R\$7.476,23, pagos com recursos próprios e R\$15.494,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1778790, pago em 10/06/2021, expedido pela Secretaria Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de junho de 2021. Emolumentos: R\$744,05. O Oficial Registrador.

República Federativa do Brasil REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INT. TUT.

CNPJ/MF n° 20.155.167/0001-39

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP: 72.880-520

Cidade Ocidental-GO | Fone: (61) 3084-6940

R-6-37.817 - Protocolo n° 72.455, datado de 17/06/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$87.029,77, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 10/07/2021, à taxa anual nominal de juros de 4,7500% e efetiva de 4,8547%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$469,99. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$121.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de junho de 2021. Emolumentos: R\$744,05. O Oficial Registrador.

AV-7-37.817 - Protocolo n° 92.574, datado de 29/09/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7° do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 01/09/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **BARBARA LETICIA SOUZA DE** OLIVEIRA, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 06/07/2023, foi feita a intimação da proprietária pessoalmente, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 03 de outubro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552309273886825430068. O Oficial Registrador.

AV-8-37.817 Protocolo \mathtt{n}° 92.574, datado de 29/09/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, requerimento eletrônico supracitado, constante ainda do consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do R-6 desta matrícula, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 03 de outubro de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-9-37.817 - Protocolo n° 92.574, datado de 29/09/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento

Número de Ordem: 173122 Data: 04/10/2023 Página: 3 de 4

do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1946840, pago em 04/09/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$124.474,38 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 03 de outubro de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de de qualquer interessado independente certidão, a pedido autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4° do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no \$1° daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por Yan de Queiroz Almeida - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé. Cidade Ocidental-GO, 4 de outubro de 2023.

Registro de Imóveis Cidade Ocidental-GO Márcio Silva Fernandes Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos

Oficial Substituto

Escreventes Autorizados

PODER JUDIO ESTADO DO GOIÁS CIARIO - ESTADO - EST

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552310043807234420001 Ato Praticado por Yan de Queiroz Almeida Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,
Raquel de Souza Jorge Rocha

Número de Ordem: 173122 Data: 04/10/2023 Atendimento: A
DUET-1695989999 Número de Matricula: M-37817

Emolumento: R\$83,32, TFJ: R\$18,29, ISSQN: R\$1,67, Fundos: R\$17,71, Total: R\$120,99

> Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br Em: 04/10/2023. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador